

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
Processo n. 5252897-19.2021.8.09.0051
1ª CONVOCAÇÃO**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2022, às 09:30 horas, na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 10ª Vara Cível de Goiânia - GO, presidindo a Assembléia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores, os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Quadro 1 Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores trabalhistas	0%	0%
Credores Quirografários	20%	44,95%
Credores Microempresa	0%	0%

Com a palavra o presidente, disse que deixava de instalar a Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, cuja ordem do dia era a *"aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial"*, haja vista que não houve quórum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares, tendo em vista que os credores presentes não são titulares *"de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor"*, cuja exigência se faz necessária por força do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, em se tratando de classe garantia real ou quirografária, e mais da metade dos credores da classe trabalhista e microempresa por cabeça.

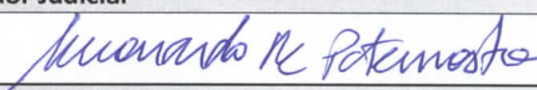



Conforme demonstra o Quadro, não houve quórum para instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores existentes até o momento.

Em seguida, o administrador judicial convidou os credores presentes para comparecerem à segunda convocação da Assembléia a se realizar no dia 24/6/2022, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares se realizarão com qualquer número de credores presentes.

A presente ata foi redigida pelo Administrador Judicial, foi lida e encerrada e vai assinada por este, pelo Procurador da devedora e pelo único credor presente da classe quirografária. Não há credores da classe trabalhista e microempresa presentes, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 17 de junho de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Credores da classe trabalhista:	
Nenhum credor presente	
Credores da classe quirografária:	
BANCO BRADESCO S.A – representado por João Bosco de Paula Brandão, OAB/GO nº 34.345	
Credores da classe microempresa:	
Nenhum credor presente	
Advogado da recuperanda:	
Renaldo Limiro – OAB/GO nº 3.306	